ANAIS DO
III SEMINÁRIO
INTERNACIONAL
Estado, Regulação e
Transformação Digital



A ATA NOTARIAL COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA CONTRA ATAQUES E VIOLAÇÕES VIRTUAIS E SUA ESSENCIALIDADE PARA O EXERCÍCIO DO ACESSO À JUSTIÇA

THE NOTARIAL DEED AS AN INSTRUMENT OF GUARANTEE AGAINST VIRTUAL ATTACKS AND VIOLATIONS AND ITS ESSENTIALITY FOR THE EXERCISE OF ACCESS TO JUSTICE

Ricardo Goretti Santos[1]
Faculdade de Direito de Vitória – Vitória/ES, Brasil
ricardogoretti@fdv.br

Fabiana Aurich[2]
Faculdade de Direito de Vitória – Vitória/ES, Brasil
fabiana@cartoriocampogrande.com.br

RESUMO: O dinamismo do ambiente virtual propicia ampla liberdade de manifestações que podem vir a atingir a honra e a imagem de um número incontável de pessoas, com efeito imediato e com a possibilidade, também, de perecimento rápido, dificultando a possibilidade de reparação. Visando proteger eventuais direitos violados por meio do uso da internet, tem-se a ata notarial, que é um instrumento de produção de provas produzida pelo Tabelião de Notas e que atesta a ocorrência de um fato, de forma célere e eficaz. O documento tem previsão legal no artigo 384 do Código de Processo Civil Brasileiro e consiste em uma das formas de resguardar, com fé pública e autenticidade, aqueles que necessitam instrumentalizar um fato. Com o aumento progressivo do uso dos meios tecnológicos, uso de redes sociais e de inteligência artificial tanto nas relações públicas como nas privadas, é necessário que o direito traga resposta a questões que envolvem o uso da internet e que garanta a efetivação e a proteção de direitos. Nesse sentido, a ata notarial tem particular importância, sendo muito utilizada com relação a fatos ocorridos em ambiente eletrônico, haja vista que os mesmos podem se perder tanto por ato do violador como pelo decurso do tempo. Desta forma, a ata notarial é essencial

[1] Doutor, mestre, especialista em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV); diretor Acadêmico da FDV; professor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV – Mestrado e Doutorado; professor de Resolução de Conflitos dos Cursos de Graduação e Especialização em Direito da FDV; líder do líder do grupo de pesquisa Políticas Judiciárias e Desjudicialização do PPGD/FDV; membro do Conselho Superior da Câmara de Mediação e Arbitragem do Cindes/Findes; consultor de órgãos públicos e de instituições privadas em projetos de mediação, negociação, conciliação e arbitragem; advogado. E-mail: ricardogoretti@fdv.br. ORCID https://orcid.org/0000-0002-1933-0507

[2] Mestranda em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Membro do grupo de pesquisa Políticas Judiciárias e Desjudicialização do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória - PPGD/FDV Especialista em Direito Notarial e Registral pela ANHANGUERA/UNIDERP. Graduada em Direito pela FDV. Oficiala e Tabeliã. Email: fabiana@cartoriocampogrande.com.br; ORCID https://orcid.org/0000-0003-2532-8662

CC BY

para tornar perenes as provas relativas ao ataque e violação ocorridos em ambiente virtual, garantindo o direito à vítima de ter seu dano reparado. O problema investigado, assim, é: a ata notarial é um instrumento protetivo de direitos e garantias das vítimas de atos de violação à honra ou a imagem no âmbito da internet? A hipótese é que a ata notarial é um instrumento eficaz ao resguardo dos direitos e garantias daqueles que têm seus direitos violados por meio das redes sociais, aplicativos de conversa e uso da inteligência artificial, na medida em que instrumentaliza o fato ocorrido o qual, diante de sua vulnerabilidade, pode ser perdido. O objetivo da presente pesquisa, assim, é investigar se a ata notarial é apta a tornar perene a provas relativa à violação de direitos à intimidade e honra cometidos por meio da internet e, com isso, viabilizar o exercício do direito ao acesso à justiça e a efetivação do direito material respectivo. O método utilizado para se chegar ao resultado pretendido é o hipotético-dedutivo, falseando-se a hipótese de que a elaboração de ata notarial a fim de tornar perene a provas relativas à violação de direitos à intimidade e honra cometidos por meio da internet é instrumento apto a viabilizar o direito fundamental de acesso à justiça. Como resultado obtido, tem-se que em casos de violação de direitos à honra e imagem por meio da internet, seja por redes sociais ou aplicativos de conversas, dado o dinamismo dos fatos ocorridos em ambiente virtual, os quais podem se perder, a ata notarial é instrumento apto e eficaz à viabilizar o exercício do direito ao acesso à justiça e do direito material buscado, por ser um ato dotado de fé público e de produção célere.

Palavras-chave: Ata notarial; Prova; Violação; Internet; Direitos e garantias fundamentais.

REFERÊNCIAS

CAPELETTI, Mauro e GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Fabris, 1988. 168p.

CAPELETTI, Mauro. **Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à justiça**. Revista de Processo nº. 74, Volume 19, P.82-97, abr/jun, 1994.

ARABI, Abhner Youssif Mota et al. coordenado por FUX, Luiz; ÁVILA, Henrique e XAVIER, Tricia Navarro. **Tecnologia e justiça multiportas**. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2021. 516p.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Registros públicos**: teoria e prática. Salvador: JusPodivm, 2021.1504p.

SARDINHA, Cristiano de Lima Vaz. **Cartórios e acesso à justiça**: a contribuição das serventias extrajudiciais para a sociedade contemporânea, como alternativa ao poder judiciário. Salvador: JusPodvim, 2021. 208p.

SARLET, Ingo Wolfgan. **Jurisdição e direitos fundamentais**: anuário 2004/2005. Porto Alegre: Escola Superior da Magistratura: Livraria do Advogado, 2006.

WATANABE, Kazuo. **Acesso à ordem jurídica justa***:* conceito atualizado de acesso à justiça, processos coletivos e outros estudos. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.